

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 497/2022 – de 05 de outubro d 2022.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**DECISÃO** do Processo Administrativo nº 31/600435/2014, levando em conta as ponderações apresentada no **PARECER PGE/CJUR-SEJUSP/nº 042/2019**, aprovado pela **DECISÃO PGE/MS/CJUR-SEJUSP/nº 303/2019** e decisão as fls.753/767 do referido processo, **Decido** pela penalidade de **SUSPENSÃO** de 90 (noventa) dias, e deixo de aplica-la, em decorrência da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, que ocorreu em 29 de outubro de 2016, conforme disposto no artigo 100, inciso III, da Lei nº 2.518/02.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2022

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 495 de 5 de outubro de 2022.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora **FABRICIA DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 487018022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. **(PARECER Nº 1618/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/056063/2022).**

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 496 de 5 de outubro de 2022.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora **RAFAELA FLÔRES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, matrícula nº 424103021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro – ICHM/CGP/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a contar de 30 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2023. **(PARECER Nº 1607/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/000894/2016).**

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 224, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** o teor da comunicação interna nº1317/2022/DAUR/SEJUSP de 04/10/2022;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114/2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei

Complementar nº 114/2005,

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **Bruno de Souza Gonçalves**, Perito Criminal, Terceira Classe, prontuário nº 495744022, POC 314, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Laboratório da URPI de Corumbá**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, a servidora JUNIA GOMEZ ESCOUTO, Perita Criminal, matrícula 424101021, **no período de 17/10 a 26/10/2022**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 225, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da CI nº 1316/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 04 de outubro de 2022;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **Karla Gonçalves da Cruz**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 424102021, POC 312, Código 27016, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenadora Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Corumbá**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, a servidora Glauce Santos de Mello, Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº 82977022, **no período de 19/10 a 28/10/2022**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 490 – de 3 de outubro de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 13 de setembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, a servidora **CECILIA JULIANA TORRES BAES**, matrícula nº 424274022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Ouvidoria da Polícia Civil - MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/078673/2022).

Campo Grande, 3 de outubro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 492 de 04 de outubro de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019